



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, COM A COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DE ALFERES LTDA - COOPRAPA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito MÁRIO REIS ESTEVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 060709177 IFF/RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a **Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Paty de Alferes - COOPRAPA**, situada na Avenida Brasil, nº 161, Lateral 05, Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, CEP: 29.850-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.573.088/0001-54, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Antônio Marcos da Silveira**, inscrito no CPF nº 041.687.727-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos artigos 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 4779/2020, as partes assinam presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 07, 08, 09, 12, 15, 19, e 21, do Contrato nº 40/2020, relativo à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/RJ**, amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 49.274,00 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais)**, correspondente a aproximadamente 11,00% (onze por cento) do valor inicial contratado.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
20.20.11.12.361.0006.2.002	3.3.90.30.07.00.00.00	0000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 13 de outubro de 2020.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ
Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal


ANTÔNIO MARCOS DA SILVEIRA

COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DE ALFERES - COOPRAPA

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 106.347.377-24

Testemunha:  CPF: 098.803.597-98